



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2417 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE AGOSTO DE 2026

Aldeia Sapukai terá 50 novas moradias pelo Minha Casa, Minha Vida Rural

Prefeitura vai apresentar aos indígenas as regras e as etapas do programa habitacional

Nesta quinta-feira (13), às 14h30, a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, se reunirá com os indígenas da aldeia Sapukai, no Bracuí, para apresentar informações sobre o programa Minha Casa, Minha Vida – Rural, do Ministério das Cidades, do Governo Federal.

A proposta do município, aprovada pelo programa, prevê a construção de 50 moradias dentro da área da aldeia Sapukai, onde vivem indígenas da etnia Guara-

ni Mbya. Os projetos habitacionais serão desenvolvidos de forma diferenciada, levando em consideração os costumes, a cultura e a arquitetura tradicional da comunidade.

Durante o encontro, a equipe da Secretaria Executiva de Habitação explicará as regras do programa, o processo de inscrição, os critérios de seleção e as etapas necessárias para o enquadramento dos beneficiários.

Após a divulgação do resultado da seleção, o processo

seguirá as etapas técnicas e administrativas estabelecidas pelo Ministério das Cidades, incluindo a formalização dos contratos e o início das obras.

O Quilombo de Santa Rita do Bracuí também foi contemplado pelo Minha Casa, Minha Vida – Rural, com a reforma de 50 residências. No local, as inscrições já foram realizadas, e o processo está na fase de análise dos cadastros, pela Caixa Econômica Federal.



CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR
CONDICIONADO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 168/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a convalidação de paralisação, prorrogação de prazo, supressão e acréscimo de serviços com acréscimo financeiro e a inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 168/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E RE-ESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica convalidado o prazo de paralisação contratual correspondente ao período compreendido entre 27/12/2024, data da Ordem de Paralisação nº 067/2024/SIOP, e 03/08/2026, data de emissão da Ordem de Reinício nº 003/2026/SOH, perfazendo um total de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias de paralisação.

Fica consignado que, à época da paralisação, restava 1 (um) dia para o término do prazo contratual original, o qual permanece íntegro e passará a ser novamente contabilizados a partir da emissão da Ordem de Reinício.

Dessa forma, o novo prazo final do contrato será fixado para 04/08/2026, correspondente ao 1º (primeiro) dia subsequente à data de emissão da Ordem de Reinício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo o início em 05/08/2026 e término em 02/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 261.008,61 (duzentos e sessenta e um mil, oito reais e sessenta e um centavos), referente aos seguintes valores e percentuais

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 82.726,72 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente a 10,47%;

- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 208.457,79 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente a 26,39%;
- Supressão no valor de R\$ 30.175,89 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente a 3,82%.

O valor contratual passará de R\$ 952.594,91 (novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 1.213.603,53 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026:

- Nota de Empenho nº 795 de 21/07/2026 no valor de R\$ 261.008,61 (duzentos e sessenta e um mil, oito reais e sessenta e um centavos), Ficha nº 20261110, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.

CLÁUSULA SEXTA: O Contrato nº 168/2023 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Obras e Habitação e o Fundo Municipal de Educação – FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva dotação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 168/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, por força do Decreto nº 13.732/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado no Despacho id. 01228930, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01424713 (SEI-2024-12000193), referente ao processo administrativo nº 2023009416.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 003/2026/SOH

Pela presente Ordem de Reinício nº 003/2026/SOH, determinamos que a empresa CONTRATADA, **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, reinicie os serviços referentes ao processo **2023009416 (SEI-2024-12000193)** – Contrato nº **168/2023** na data de **03/08/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2024-01005066, referente a aquisição de Equipamentos para corte de árvores, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Fiscal:	Leonardo Alves de Almeida, matrícula 13985
Suplente:	Thiago Santos Cardia, matrícula 30836

Gestor:	Carlos Luis Machado, matrícula 3452
---------	-------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar a partir de 17 de junho de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 223/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI-2026-16001092, Memorando SSA/SEOPM Nº 266, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o prestador de serviço de empresa terceirizada, **BRUNO ROBERTO SIQUEIRA**, matrícula nº 8973, Carteira Nacional de Habilitação 03280236054, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 224/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI-2026-15004957, Memorando SSA/SECRETÁRIO Nº 903, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o prestador de serviço de empresa terceirizada, **CLAYTON DUTRA CUSTODIO**, matrícula nº 33208, Carteira Nacional de Habilitação 06363427355, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS				
Órgão: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto				
		Município: Angra dos Reis		Exercício: 2026
Nº Inventariação	Descrição do Bem	Data da Baixa	Motivo da Baixa	Valor (R\$)
603	MESA BELO CPD 16A CINZA C/ 2 GAV	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 133,65
856	SERVIDOR, TIPO TORRE, MARCA HP, MODELO PROLIANT ML330 G3, PROCESSADOR 2 X INTEL XEON QUADCORE 3.06 GHZ, 2GB RAM, 2X HD 36 GB, 2 X HD 136 GB	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 13.835,00
1342	MULTIMETRO DIGITAL DT830	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 28,00

1470	ESTANTE DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 224,20
1534	AUTOCLAVE MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 10.291,00
1773	GAVETEIRO BELO W-10E CINZA/CINZA C/ 04 GAVETAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 315,00
1852	ARMARIO BELO W-13 BAIXO CINZA/CINZA C/ 02 PORTAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 267,00
1860	MESA VERDE COM PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 29,00
1870	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BF, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 903SPSLD0030, FAB. MAR/2009	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 596,00
1968	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DELL PENTIUM DUAL CORE 1.60 C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 2.300,00
1970	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL, MOD OPTIPLEX 745; MICROPROCESSADOR GENUINE INTEL 2140 1.60 GHZ; MEMÓRIA 3 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA;	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 2.300,00
1972	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL PENTIUM; MICROPROCESSADOR DUAL CORE 1.60 GHZ; MEMÓRIA 4 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 2.300,00
1973	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL, MOD OPTIPLEX 745; MICROPROCESSADOR GENUINE INTEL 2140 1.60 GHZ; MEMÓRIA 3 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA;	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 2.300,00
1974	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL, MOD OPTIPLEX 745; MICROPROCESSADOR GENUINE INTEL 2140 1.60 GHZ; MEMÓRIA 3 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA;	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 2.300,00
1976	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DELL PENTIUM DUAL CORE 1.60 C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDAUS XP PROFICIONAL	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 2.300,00
1988	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS7A49129	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 380,00
1989	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS74A916798	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 380,00
1990	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS7A912921	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 380,00
1991	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS7A4919893	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 380,00
2189	NOBREAK SMS 600 VA N.S B. BIV.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 228,10
2241	CADEIRA BELO C-31 FIXA TEC 3208 AZUL	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 68,67
2269	MONITOR DE VIDEO, LCD SANSUNG, MODELO SYNCMASTER 733NW, TELA 17", 100/240 V, 50/60 HZ, 0.4A, N° SERIAL CM17HXGS300431T	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 365,10
2470	ROTEADOR WIRELESS ADSL2, MARCA D-LINK, MOD DSL-2640B, 4 PORTAS ETHERNET+ 1 PORTA DSL, 1 ANTENA, COR PRETA - S/N PXOH1AC020195	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 420,00
2478	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2479	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2480	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2481	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2482	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2484	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2485	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2487	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2488	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2489	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2491	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2492	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2494	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2495	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05

2496	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2498	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2499	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2500	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2501	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2502	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2503	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2504	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2505	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 160,05
2547	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, MONOCROMÁTICA, WI-FI	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 319,25
2549	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, MONOCROMÁTICA, WI-FI	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 319,25
2596	IMPRESSORA LASER, MARCA RICOH, MODELO AFÍCIO SP 3410 DN	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
2610	APARELHO DE TELEFONE, SEM FIO, MARCA PANASONIC, MODELO KX-TG1381LB, 6.5V, 500 MA, COR PRETO.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 183,90
2612	NOTEBOOK, MARCA POSITIVO, MODELO PREMIUM S5005,TELA 14", PROCESSADOR INTEL CORE I3-3110M 2.4GHZ, 4 GB RAM, HD SANDISK SSD 120 GB, ENTRADA 19V 3.42A, N/S 1A8510X3R	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 1.143,12
2626	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP P3015DN 110V OU BIVOLT 110/220V	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 1.698,00
2647	GRUPO GERADOR, MARCA NAGANO, MODELO ND 7.000 E3	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 4.590,00
2648	GRUPO GERADOR, MARCA NAGANO, MODELO ND 7.000 E3	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 4.590,00
2649	GRUPO GERADOR, MARCA NAGANO, MODELO ND 7.000 E3	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 4.590,00
3067	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, MONOCROMÁTICA, WI-FI	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 700,00
3092	MESA PARA ESCRITÓRIO 0.75 x 0.60 x 1.20	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 31,59
3203	MESA PARA ESCRITÓRIO - 0.74 X 0.65 X 1.18	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 31,59
3272	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 29,85
3274	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 29,85
3282	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 29,85
3288	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 29,85
3334	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 29,85
3621	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETÁRIA, ESPUMA INJETADA, TECIDO AZUL	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 94,90
3637	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, N° SÉRIE A8LMTF031119	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3641	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175-T, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010., N° SÉRIE A8LMTF031229	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3643	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175-T, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N° SÉRIE A8LMTF030970	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3648	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T, TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB JUN/2010, N° SÉRIE A6LMTF044254	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3650	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T, TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N° SÉRIE A8LMTF043256	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3654	MONITOR DE VIDEO LCD, MARCA LG, TAM 17", MODELO FLATRON L1753T-SF, BIVOLT 110-240V, 50-60 HZ, 0.8 A, N. SÉRIE 706SPED07764 - FAB JUN/2007	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3658	MONITOR DE VIDEO LCD, MARCA LG, TAM 17", MODELO FLATRON L1753T-SF, BIVOLT 110-240V, 50-60 HZ, 0.8 A, N. SÉRIE 706SPQJ12724 - FAB JUN/2007	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3659	MONITOR DE VIDEO LCD, MARCA LG, TAM 17", MODELO FLATRON L1752S, BIVOLT 110-240V, 50-60 HZ, 0.8 A, N. SÉRIE 609SPPBK9280 - FAB SET/2006	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3660	MONITOR DE VÍDEO, LCD, MARCA LG.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40
3661	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N° SÉRIE A8LMTF030755	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 41,40

3664	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T; TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N° SÉRIE A6LMTF043402	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 87,21
3668	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 87,21
3669	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 87,21
3676	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175T; TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N/S A8LMTF031225	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 87,21
3678	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175T; TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N/S A8LMTF031225	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 87,21
3679	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T; TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, N° SÉRIE A6LMTF044245, FAB JUN/2010	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 87,21
3688	MONITOR DE VIDEO LCD WIDESCREEN, TAM 19", MARCA PHILIPS, MODELO 191EL2SB/78, 12 V, 3.0 A, FAB FEV/2011, N/S FX1A1107054311	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 121,09
3689	MONITOR DE VIDEO LCD WIDESCREEN, TAM 19", MARCA PHILIPS, MODELO 191EL2SB/78, 12 V, 3.0 A, FAB FEV/2011, N/S FX1A1107053913	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 121,09
3690	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB ATA; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3692	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BFT, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 901SPFXE8523, FAB. JAN/2009	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 47,48
3693	MONITOR DE VIDEO, MARCA LG, MODELO FLATRON	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 47,48
3695	MONITOR DE VIDEO, MARCA LG, MODELO FLATRON L177WS-BF, LED, 17", WIDESCREEN, BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, FAB OUT/2007, N/S 710SPGSA1271	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 47,48
3696	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BF, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 901SPUUE8542, FAB. JAN/2009	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 47,48
3703	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175T; TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N/S A8LMTF031232	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 47,48
3736	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB ATA; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3737	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB ATA; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3738	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 160 GB ATA; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3739	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 500 GB ATA; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3742	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3744	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q8200 2.33GHZ; MEMÓRIA 3Gb; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3745	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3747	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ; MEMÓRIA 4Gb; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3750	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ; MEMÓRIA 3Gb; HD 250 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE WIRELESS	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3751	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3752	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3753	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98

3759	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3760	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3763	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3765	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2GB; HD GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3767	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3768	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3771	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3772	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q8200 2.33GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3775	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3776	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 500 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3777	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3780	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 500 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3782	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3783	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3790	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 500GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3791	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 500GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3793	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3794	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3797	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 1GB; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3799	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3801	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2Gb ; HD 160 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,98
3802	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 80 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3803	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AND ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 4GB ; HD 500 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90

3804	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 4GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3805	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 3GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3806	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 4GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3807	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 80 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3808	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 3GB ; HD 160 GB SATA; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3809	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600+ 2.96 GHZ ; MEMÓRIA 2GB; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3810	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 3GB; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3811	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.81 GHZ ; MEMÓRIA 896 MB; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3812	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600+ 2.90 GHZ ; MEMÓRIA 3GB; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3813	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3814	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 353,90
3822	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.33 GHZ; MEMÓRIA 4 Gb; HD 320 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 782,64
3825	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.33 GHZ; MEMÓRIA 4 Gb; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 782,64
3828	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.33 GHZ; MEMÓRIA 4 Gb; HD 320 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 782,64
3829	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.83 GHZ; MEMÓRIA 4 Gb; HD 320 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 782,64
3835	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 4Gb ; HD 320 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 314,00
3946	ROTEADOR, MARCA D-LINK, MOD DIR-615, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, 2 ANTENAS, COR PRETA, S/N QX2M2E7501715	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 97,86
3948	ROTEADOR, MARCA D-LINK, MOD DIR-615, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, 2 ANTENAS, COR PRETA	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 97,86
3964	TELEFONE DE MESA COM FIO COR PRETA COM COMPANHIA EM 3 VOLUME	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 65,00
3971	TELEFONE DE MESA COM FIO COR PRETA COM COMPANHIA EM 3 VOLUME	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 65,00
4015	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO OPERACIONAL, COM ENCOSTO MÉDIO E APOIO PARA BRAÇOS TIPO CORÇA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVISTIMENTO EM TECIDO SPACER NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA, PISTÃO A GÁS, ARANHA DE 300MM E RODÍZIOS EM PU. EM ACORDO COM NR 17 E ABNT NBR 13962.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 193,00
4029	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO OPERACIONAL, COM ENCOSTO MÉDIO E APOIO PARA BRAÇOS TIPO CORÇA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVISTIMENTO EM TECIDO SPACER NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA, PISTÃO A GÁS, ARANHA DE 300MM E RODÍZIOS EM PU. EM ACORDO COM NR 17 E ABNT NBR 13962.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 193,00

4045	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO OPERACIONAL, COM ENCOSTO MÉDIO E APOIO PARA BRAÇOS TIPO CORÇA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO SPACER NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA, PISTÃO A GÁS, ARANHA DE 300MM E RODÍZIOS EM PU. EM ACORDO COM NR 17 E ABNT NBR 13962.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 193,00
4212	Esmerilhadeira Angular, MARCA MAKITA.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 347,90
4336	APARELHO TELEFONICO DE MESA, COM FIO, MARCA ELGIN, MODELO TCF 1000, COR PRETA.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 42,50
4344	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 1.515,00
4348	TELEFONE S/ FIO, MARCA PANASONIC, MODELO KXTGC220LB, COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, TECLADO ILUMINADO, VIVA-VOZ, DÍGITOS DO NÚMERO DE REDIAL, S/N 0EBXA002469	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 309,00
4397	MOTO BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 1.643,00
4430	Esmerilhadeira Angular 4 1/2"600W, 127V M 0901 G, Punho lateral , dupla isolamento, tamanho do disco de 115 mm, 1200 RPM, dimensões 251x130x106mm , peso 1,7 kg, cabo de energia de 2m, protetor e chave de pino.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 240,00
4455	Martelo Demolidor Sds, Max1500w, velocidade variável reversível220v, empunhadeira lateral ajustável, punho antivibração.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 2.550,00
4472	Máquina de Café -Cafeteira Comercial / Industrial 5 litros, pés em aço, sapatas antiderrapante, resistência em aço inoxidável blindada, suporte e protetor de Nível Cromados, resistência tubular e botão de Termostato regulável de 20° a 120°, corpo em aço inoxidável 430, depósito em aço 304, Visores de nívelnas duas torneiras, alimentação 110.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 1.080,00
4540	Monitor AOC E2270swhen led 21,5" HDMI/vesa + Teclado Kmex oro km-2928u Abnt 2 multimídia preto + mouse kmex oro Usb preto	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 950,00
4617	Bicicleta cargueira aro 26 carga pesada Azul	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 1.125,00
4636	Bicicleta barra forte circular Aro 26, quadro 20	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 818,00
4637	Bicicleta barra forte circular Aro 26, quadro 20	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 818,00
4701	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA NA COR PRETA	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 554,52
4718	MICROONDAS PHILCO BRANCO	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 659,99
4932	TV UHS 55" ANDROID + SUPORTE	31/7/2026	DOAÇÃO	R\$ 2.244,33
4949	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BF, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 9045PEDK7644, CONEXÃO VGA.	31/7/2026	INSERVÍVEL	
5256	CADEIRA FIXA FIXA, S/ BRACOS,ESTOFADA EM COURVIM	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 37,00
5258	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ERGONÔMICA	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 37,00
5259	CADEIRA EM MADEIRA FIXA	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 50,00
5262	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAGO/ FUNCIONARIO ERGONOMICA.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 37,00
5263	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAGO/ FUNCIONARIO ERGONOMICA.	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 37,00
5266	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 37,00
5268	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 37,00
5284	MESA EM MADEIRA - DIMAR	31/7/2026	INSERVÍVEL	R\$ 50,00
Subtotal:				
TOTAL:				R\$ 101.570,16

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2026

PRISCILA OLIVEIRA

COORDENADORA DE PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

Situação do Bem: Transferência de Bens Móveis Inservíveis do SAAE.

DADOS DE ORIGEM

Órgão Emissor: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis - SAAE/AR**Presidente:** Carlos Felipe Larrosa Arias**Matrícula:** 191,132**Setor Emissor:** Coordenação de Patrimônio - SAAE/COPAT**Responsável:** Priscila Oliveira da Silva**Matrícula:** 22252

DADOS DE DESTINO

Órgão de Destino: Secretaria Executiva de Infraestrutura**Secretário:** Marco Antônio Barra**Matrícula:** 32598**Setor de Destino:** Coordenação de Patrimônio - SMGP/COPMO**Responsável:** Sérgio Luís da Conceição**Matrícula:** 3754

Registro Patrimonial	Descrição Patrimonial	Situação (Ótima/Boa/Regular/Péssima/Inservível)
603	MESA BELO CPD 16A CINZA C/ 2 GAV	Inservível
856	SERVIDOR, TIPO TORRE, MARCA HP, MODELO PROLIANT ML330 G3, PROCESSADOR 2 X INTEL XEON QUADCORE 3.06 GHZ, 2GB RAM, 2X HD 36 GB, 2 X HD 136 GB	Inservível
1342	MULTIMETRO DIGITAL DT830	Inservível
1534	AUTOCLAVE MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS.	Inservível
1773	GAVETEIRO BELO W-10E CINZA/CINZA C/ 04 GAVETAS	Inservível
1852	ARMARIO BELO W-13 BAIXO CINZA/CINZA C/ 02 PORTAS	Inservível
1860	MESA VERDE COM PE REDONDO BELOW-40 CINZA/CINZA P/ CONEXÃO	Inservível
1870	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BE, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 903SPSLD0030, FAB. MAR/2009	Inservível
1968	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DELL PENTIUM DUAL CORE 1.60 C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL	Inservível
1970	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL, MOD OPTIPLEX 745; MICROPROCESSADOR GENUINE INTEL 2140 1.60 GHZ; MEMÓRIA 3 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA;	Inservível
1972	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL PENTIUM; MICROPROCESSADOR DUAL CORE 1.60 GHZ; MEMÓRIA 4 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL	Inservível
1973	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL, MOD OPTIPLEX 745; MICROPROCESSADOR GENUINE INTEL 2140 1.60 GHZ; MEMÓRIA 3 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA;	Inservível
1974	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DELL, MOD OPTIPLEX 745; MICROPROCESSADOR GENUINE INTEL 2140 1.60 GHZ; MEMÓRIA 3 GB; HD 80GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA;	Inservível
1976	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DELL PENTIUM DUAL CORE 1.60 C/ SISTEMA OPERACIONAL WINDAUS XP PROFICIONAL	Inservível
1988	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS7A49129	Inservível
1989	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS74A916798	Inservível
1990	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS7A912921	Inservível
1991	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA AOC, TAM 15", 100-240V, 50-60 HZ, 1.5A, FAB ABR/2007, N/S T5CS7A4919893	Inservível
2189	NOBREAK SMS 600 VA N.S B. BIV.	Inservível

2241	CADEIRA BELO C-31 FIXA TEC 3208 AZUL	Inservível
2269	MONITOR DE VIDEO, LCD SANSUNG, MODELO SYNCMASTER 733NW, TELA 17", 100/240 V, 50/60 HZ, 0.4A, N° SERIAL CM17HXGS300431T	Inservível
2470	ROTEADOR WIRELESS ADSL2, MARCA D-LINK, MOD DSL-2640B, 4 PORTAS ETHERNET+ 1 PORTA DSL, 1 ANTENA, COR PRETA - S/N PXOH1AC020195	Inservível
2478	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2479	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2480	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2481	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2482	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2484	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2485	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2487	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2488	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2489	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2491	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2492	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2494	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2495	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2496	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2498	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2499	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2500	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2501	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2502	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2503	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2504	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2505	NOBREAK, MARCA SMS, 600 VA, 115-127V, FUSÍVEL 6A, 60HZ	Inservível
2547	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, MONOCROMÁTICA, WI-FI	Inservível
2549	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, MONOCROMÁTICA, WI-FI	Inservível
2596	IMPRESSORA LASER, MARCA RICOH, MODELO AFÍCIO SP 3410 DN	Inservível
2610	APARELHO DE TELEFONE, SEM FIO, MARCA PANASONIC, MODELO KX-TG1381LB, 6.5V, 500 MA, COR PRETO.	Inservível
2612	NOTEBOOK, MARCA POSITIVO, MODELO PREMIUM S5005,TELA 14", PROCESSADOR INTEL CORE I3-3110M 2.4GHZ, 4 GB RAM, HD SANDISK SSD 120 GB, ENTRADA 19V 3.42A, N/S 1A8510X3R	Inservível
2626	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP P3015DN 110V OU BIVOLT 110/220V	Inservível
3067	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, MONOCROMÁTICA, WI-FI	Inservível
3092	MESA PARA ESCRITÓRIO 0.75 x 0.60 x 1.20	Inservível
3203	MESA PARA ESCRITÓRIO - 0.74 X 0.65 X 1.18	Inservível
3272	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	Inservível
3274	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	Inservível
3282	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	Inservível
3288	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	Inservível

3334	GAVETEIRO COM RODIZIO, 4 GAVETAS	Inservível
3621	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA TECIDO AZUL	Inservível
3637	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, Nº SÉRIE A8LMTF031119	Inservível
3641	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175-T, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010,, Nº SÉRIE A8LMTF031229	Inservível
3643	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175-T, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, Nº SÉRIE A8LMTF030970	Inservível
3648	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T, TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB JUN/2010, Nº SÉRIE A6LMTF044254	Inservível
3650	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T, TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, Nº SÉRIE A8LMTF043256	Inservível
3654	MONITOR DE VIDEO LCD, MARCA LG, TAM 17", MODELO FLATRON L1753T-SF, BIVOLT 110-240V, 50-60 HZ, 0.8 A, N. SÉRIE 706SPED07764 - FAB JUN/2007	Inservível
3658	MONITOR DE VIDEO LCD, MARCA LG, TAM 17", MODELO FLATRON L1753T-SF, BIVOLT 110-240V, 50-60 HZ, 0.8 A, N. SÉRIE 706SPQJ12724 - FAB JUN/2007	Inservível
3659	MONITOR DE VIDEO LCD, MARCA LG, TAM 17", MODELO FLATRON L1752S, BIVOLT 110-240V, 50-60 HZ, 0.8 A, N. SÉRIE 609SPPBK9280 - FAB SET/2006	Inservível
3661	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, Nº SÉRIE A8LMTF030755	Inservível
3664	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T, TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, Nº SÉRIE A6LMTF043402	Inservível
3676	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175T, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N/S A8LMTF031225	Inservível
3678	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175T, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N/S A8LMTF031225	Inservível
3679	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB195-T, TAM 19", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, Nº SÉRIE A6LMTF044245, FAB JUN/2010	Inservível
3688	MONITOR DE VIDEO LCD WIDESCREEN, TAM 19", MARCA PHILIPS, MODELO 191EL2SB/78, 12 V, 3.0 A, FAB FEV/2011, N/S FX1A1107054311	Inservível
3689	MONITOR DE VIDEO LCD WIDESCREEN, TAM 19", MARCA PHILIPS, MODELO 191EL2SB/78, 12 V, 3.0 A, FAB FEV/2011, N/S FX1A1107053913	Inservível
3690	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 2Gb ; HD 320 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3692	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BFT, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 901SPFXE8523, FAB. JAN/2009	Inservível
3695	MONITOR DE VIDEO, MARCA LG, MODELO FLATRON L177WS-BF, LED, 17", WIDESCREEN, BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, FAB OUT/2007, N/S 710SPGSA1271	Inservível
3696	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BF, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 901SPUUE8542, FAB. JAN/2009	Inservível
3703	MONITOR DE VIDEO, LCD, MARCA ASUS, MODELO VB175T, TAM 17", 110/240 V, 50/60 HZ, 1.5 A, FAB AGO/2010, N/S A8LMTF031232	Inservível
3736	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 2Gb ; HD 320 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3737	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2Gb ; HD 320 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3738	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2Gb ; HD 160 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3739	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2Gb ; HD 500 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3742	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível

3744	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q8200 2.33GHZ ; MEMÓRIA 3Gb; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3745	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3747	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3750	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ; MEMÓRIA 3Gb; HD 250 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE WIRELESS	Inservível
3751	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3752	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3753	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3760	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3763	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3765	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3767	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3771	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3772	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q8200 2.33GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3775	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3776	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 500 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3777	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3780	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 500 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3782	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3783	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 320 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3790	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 500GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3791	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 QUAD Q9550 2.83GHZ ; MEMÓRIA 4Gb; HD 500GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível
3793	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 2Gb; HD 160 GB; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA; PLACA DE VÍDEO; PLACA DE REDE.	Inservível

3794	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.00 GHZ ; MEMÓRIA 4Gb ; HD 320 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3797	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 1GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3801	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 2Gb ; HD 160 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3802	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 80 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE	Inservível
3803	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AND ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 4GB ; HD 500 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3804	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 4GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3805	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 3GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3806	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 4GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3807	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 80 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE	Inservível
3808	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 3GB ; HD 160 GB SATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3809	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600+ 2.96 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3810	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 3GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3811	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.81 GHZ ; MEMÓRIA 896 MB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE	Inservível
3812	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600+ 2.90 GHZ ; MEMÓRIA 3GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE	Inservível
3813	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3814	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA ITAUTEC, MICROPROCESSADOR AMD ATHLON 64 X 2 DUAL CORE 5600 2.8 GHZ ; MEMÓRIA 2GB ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3822	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.33 GHZ ; MEMÓRIA 4 Gb ; HD 320 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3825	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.33 GHZ ; MEMÓRIA 4 Gb ; HD 160 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3828	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.33 GHZ ; MEMÓRIA 4 Gb ; HD 320 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3829	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE, MICROPROCESSADOR INTEL 2 QUAD Q8200 2.83 GHZ ; MEMÓRIA 4 Gb ; HD 320 GB ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3835	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA DATEN COMPUTADORES, MICROPROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3GHZ ; MEMÓRIA 4Gb ; HD 320 GB ATA ; UNID. OPTICA CD/DVD/RW ATA ; PLACA DE VÍDEO ; PLACA DE REDE.	Inservível
3946	ROTEADOR, MARCA D-LINK, MOD DIR-615, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, 2 ANTENAS, COR PRETA, S/N QX2M2E7501715	Inservível

3948	ROTEADOR, MARCA D-LINK, MOD DIR-615, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, 2 ANTENAS, COR PRETA	Inservível
3964	TELEFONE DE MESA COM FIO COR PRETA COM COMPANHIA EM 3 VOLUME	Inservível
3971	TELEFONE DE MESA COM FIO COR PRETA COM COMPANHIA EM 3 VOLUME	Inservível
4015	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO OPERACIONAL, COM ENCOSTO MÉDIO E APOIO PARA BRAÇOS TIPO CORÇA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVISTIMENTO EM TECIDO SPACER NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA, PISTÃO A GÁS, ARANHA DE 300MM E RODÍZIOS EM PU. EM ACORDO COM NR 17 E ABNT NBR 13962.	Inservível
4029	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO OPERACIONAL, COM ENCOSTO MÉDIO E APOIO PARA BRAÇOS TIPO CORÇA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVISTIMENTO EM TECIDO SPACER NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA, PISTÃO A GÁS, ARANHA DE 300MM E RODÍZIOS EM PU. EM ACORDO COM NR 17 E ABNT NBR 13962.	Inservível
4336	APARELHO TELEFONICO DE MESA, COM FIO, MARCA ELGIN, MODELO TCF 1000, COR PRETA.	Inservível
4348	TELEFONE S/ FIO, MARCA PANASONIC, MODELO KXTGC220LB, COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, TECLADO ILUMINADO, VIVA-VOZ, DÍGITOS DO NÚMERO DE REDIAL, S/N 0EBXA002469	Inservível
4430	Esmerilhadeira Angular 4 1/2"600W, 127V M 0901 G, Punho lateral , dupla isolamento, tamanho do disco de 115 mm, 1200 RPM, dimensões 251x130x106mm , peso 1,7 kg, cabo de energia de 2m, protetor e chave de pino.	Inservível
4455	Martelo Demolidor Sds, Max1500w, velocidade variável reversível220v, empunhadora lateral ajustável, punho antivibração.	Inservível
4472	Máquina de Café -Cafeteira Comercial / Industrial 5 litros, pés em aço, sapatas antiderrapante, resistência em aço inoxidável blindada, suporte e protetor de Nível Cromados, resistência tubular e botão de Termostato regulável de 20° a 120°, corpo em aço inoxidável 430, depósito em aço 304, Visores de nívelnas duas torneiras, alimentação 110.	Inservível
4540	Monitor AOC E2270swhen led 21,5" HDMI/vesa + Teclado Kmex oro km-2928u Abnt 2 multimídia preto + mouse kmex oro Usb preto	Inservível
4617	Bicicleta cargueira aro 26 carga pesada Azul	Inservível
4636	Bicicleta barra forte circular Aro 26, quadro 20	Inservível
4949	MONITOR, MARCA LG, MODELO FLATRON L1942P-BF, TIPO LCD, TAMANHO 19", BIVOLT 100-240 V, 60Hz, 0.8 A, N/S 9045PEDK7644, CONEXÃO VGA.	Inservível
5256	CADEIRA FIXA FIXA, S/ BRACOS,ESTOFADA EM COURVIM	Inservível
5258	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ERGONOMICA	Inservível
5259	CADEIRA EM MADEIRA FIXA	Inservível
5262	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAGO/ FUNCIONARIO ERGONOMICA.	Inservível
5263	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAGO/ FUNCIONARIO ERGONOMICA.	Inservível
5266	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	Inservível
5268	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	Inservível
5284	MESA EM MADEIRA - DIMAR	Inservível

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO 2026

PRISCILA OLIVEIRA

COORDENADORA DE PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

SÉRGIO LUIS DA CONCEIÇÃO

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO

MARCO ANTÔNIO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 095/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000501,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MICHELE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 13590, como fiscal do contrato, na qualidade de suplente, do Contrato nº 001/2025, Processo nº SEI-2024-20000501, cujo objeto é o serviço especializado a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, modelo split, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Angra dos Reis, em substituição a PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA, designada por meio da Portaria nº 006/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 096/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 002/2026/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 059/2026 da Prefeitura do Município de Volta Redonda/RJ, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA, conforme o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000960,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191103, para exercer a gestão do Termo de Adesão nº 002/2026/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 059/2026 da Prefeitura do Município de Volta Redonda/RJ, Processo nº SEI-2026-20000960, cujo objeto é a locação de veículos, conforme especificação detalhada no Termo de Adesão nº 002/2026/SAAE.

Art. 2º. Fica designado o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor DEIVID OLIVEIRA, Matrícula nº 4500295, para exercer a suplência da fiscalização do referido termo e o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula nº 190539, para exercer a suplência da gestão do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2023

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **formalização do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 011/2023**, em razão da **reoneração gradual da folha de paga-**

mento promovida pela Lei Federal nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que alterou os encargos incidentes sobre a execução contratual, restabelecendo a equação econômico-financeira originalmente pactuada, conforme memória de cálculo apresentada pela CONTRATADA, manifestação técnica da Superintendência Executiva e Parecer Jurídico nº 1009/2026/PGM/ASTEJ20 (ID nº 01365512), constantes dos autos.

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido no Processo Eletrônico SEI-2024-20000338, com fundamento na memória de cálculo apresentada pela CONTRATADA e acolhida pela área técnica desta Autarquia, conforme Despacho ID nº 01354969, fica alterado o valor da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 011/2023.

Parágrafo Primeiro. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 328.505,86 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para R\$ 335.098,97 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), representando um acréscimo mensal de R\$ 6.593,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), conforme planilha de composição de custos constante do Despacho ID nº 01354969.

Parágrafo Segundo. Em razão do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual projetado do Contrato passa de R\$ 3.942.070,38 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) para R\$ 4.021.187,58 (QUATRO MILHÕES, VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), correspondente a um impacto financeiro anual de R\$ 79.117,21 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme memória de cálculo e manifestação técnica constantes do Despacho ID nº 01354969.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme Nota de Empenho emitida e documentos constantes do processo administrativo.

DA GARANTIA CONTRATUAL: Em decorrência da alteração do valor contratual promovida pelo presente Termo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 011/2023, observado o novo valor contratual.

Parágrafo Primeiro. A complementação da garantia deverá ser apresentada no prazo previsto no §2º da Cláusula Décima do Contrato nº 011/2023.

Parágrafo Segundo. Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à garantia contratual previstas no Contrato nº 011/2023.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de agosto de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 160/2023

OBJETO: O presente termo tem como objeto o Reajuste ao contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para implantação de sistemas de HVAC e reestruturação elétrica da Escola Municipal para Deficientes Visuais – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ.

Reajuste (período – jul/2023 à jul/2024 e jul/2024 à jul/2025)
– O valor global do presente termo é de R\$ 13.365,88 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente aos seguintes valores e percentuais, conforme especificado na Planilha id. 00828930 e Despacho id. 00828936 (SEI-2025-12000859):

1º) Reajuste (período – jul/2023 à jul/2024) – O valor global do presente termo é de R\$ 6.016,98 (seis mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos), correspondente ao índice INCC-M/FGV de 4,42%.

2º) Reajuste (período – jul/2024 à jul/2025) – O valor global do presente termo é de R\$ 7.348,90 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), correspondente ao índice INCC-M/FGV de 7,43%.

O valor contratual reajustado passará de R\$ 312.880,51 (trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

para o montante de **R\$ 326.246,39** (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida alteração está fundamentada com base nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 118/2025

OBJETO: O presente termo tem como objeto o Reajuste ao contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação do cemitério da Jacuacanga (construção de gavetas, capela mortuária e ossários) – Angra dos Reis/RJ.

Reajuste (período - mar/2024 à mar/2025) – O valor global do presente termo é de R\$ 163.162,80 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao índice INCC-M/FGV de 7,32% e terá o seu valor global reajustado de R\$ 2.229.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil reais) para o montante de R\$ 2.392.162,80 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido apostilamento está fundamentado com base no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico nº 108/2025/PGM/ASJUR04 (id. 00872067).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/1993

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MAURI SOARES CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2014012480.

OBJETO: Prorrogação da vigência, com reajuste financeiro, do Contrato de Locação nº 004/2015, relativo à locação do imóvel situado na Rua da Limeira, nº 96, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Parque Mambucaba.

PRAZO: A prorrogação do prazo dar-se-á por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de agosto de 2026 e término em 01 de agosto de 2027.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 83.839,59 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor mensal do aluguel correspondente a R\$ 6.986,63 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 20.2601.08.244.013 4.2247.339036.16610000, Ficha nº 20260681, conforme Nota de Empenho nº 290/2026, emitida em 17 de julho de 2026, no valor de R\$ 34.688,26 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Federal nº 8.245/1991, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998, e demais normas aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo Administrativo nº 2014012480.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 005/2026/SUBPMA

O SUBPREFEITO DO PARQUE MAMBUCABA, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 674/2026, de 29 de maio de 2026, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 2368 de 29 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Tiago de Oliveira Sarmiento Bertoldo**, matrícula nº **31134**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-02** para atuar como Gestor do Contrato nº186/2023, processo **2023025528 (SEI-2025-05000701)**.

Art. 2º Designar a servidora, **Helena Amaral de Souza**, matrícula nº **22215**, CPF **xxx.xxx.xxx-53** como fiscal, e **Joelma de Jesus Moreira Lima**, matrícula nº **22355** CPF nº **xxx.xxx.xxx-93** como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. FRANCISCO GUEDES DA SILVA Nº1571, PARQUE MAMBUCABA, 2º E 3º PAVIMENTO, PARA EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SUBPREFEITURA DO PARQUE MAMBUCABA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HERALDO LUIS FRANÇA

SUBPREFEITO DO PARQUE MAMBUCABA

RESOLUÇÃO Nº08/2026/CMDCA

APROVA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PELO PERÍODO DE AGOSTO DE 2026 A AGOSTO DE 2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.530, de 26 de Novembro de 2025, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da

Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sexta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Renovação do Registro do Programa de atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelo período de agosto de 2026 a agosto de 2028, na forma abaixo:

CREAS – Registro Nº 032/CMDCA-2012

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 12 DE AGOSTO DE 2026.

VÂNIA GOUVEIA CELESTINO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 09/2026/CMDCA

APROVA O PEDIDO DE REGISTRO DA ENTIDADE CIVIL DENOMINADA “ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOCIAL GUERREIROS DA SENZALA”, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ANGRA DOS REIS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29 e 36 do Decreto Municipal Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 3º e 4º, e no § 3º do art. 8º, da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e foi alterada pela

Lei Municipal Nº 4.530, de 26 de Novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 01/2011/CMD-CA, de 11 de Março de 2011, que dispõe sobre os critérios para a inscrição de Programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária desse Conselho, ocorrida aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2026, que avaliou o pedido de Registro da Entidade Civil “Associação Movimento Social Guerreiros da Senzala”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o pedido de Registro da Entidade Civil denominada “Associação Movimento Social Guerreiros da Senzala”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Angra dos Reis, na forma abaixo:

Associação Movimento Social Guerreiros da Senzala – Registro Nº **02-CMDCA/2026**

Art. 2º. Este Registro vale até 05 de fevereiro de 2027, quando ocorrerá a renovação dos Registros de Entidades Civas no CMDCA, através da realização da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 12 DE AGOSTO DE 2026.

VÂNIA GOUVEIA CELESTINO
PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

O **Fórum Permanente de Educação de Angra dos Reis – FPME**, instituído pela Lei Municipal nº 3.541, de 29 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.501, de 22 de julho de 2025, e a **Comissão Gestora de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis**, instituída pela Portaria SEJIN nº 147/2026, no uso de suas atribuições e considerando as orientações do Ministério da Educação para a elaboração dos planos decenais de educação, tornam público o cronograma de elaboração

do novo Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis.

DATA/ PERÍODO	ETAPA
02/07/2026	1º Seminário Interno do Fórum Permanente de Educação – estudo do novo Plano Nacional de Educação, análise do diagnóstico da educação municipal e definição da metodologia de elaboração do Documento-Referência.
06/08/2026	2º Seminário Interno do Fórum Permanente de Educação – discussão dos objetivos, metas e estratégias do novo Plano Nacional de Educação e consolidação da primeira versão do Documento-Referência.
21/08 a 20/09/2026	Elaboração e sistematização do Documento-Base pelo Fórum Permanente de Educação e Comissão Gestora, com a colaboração de especialistas e representantes do território convidados pelo Fórum Permanente de Educação.
21/09 a 31/10/2026	Publicação e ampla divulgação do Documento-Base, realização de Conferências Livres, grupos de estudo e demais espaços de diálogo para apresentação do Documento-Base e mobilização da sociedade para a Conferência Municipal de Educação.
03 a 13/11/2026	Inscrição dos delegados, homologação da relação de participantes e organização da Conferência Municipal de Educação.
28/11/2026	Conferência Municipal de Educação – credenciamento dos delegados, discussão do Documento-Base, apresentação de propostas de alteração, deliberação e aprovação dos objetivos, metas e estratégias que subsidiarão a elaboração do novo Plano Municipal de Educação.
Dezembro de 2026	Consolidação do Relatório Final da Conferência, elaboração da minuta do Projeto de Lei do novo Plano Municipal de Educação, análise técnica e jurídica e encaminhamento ao Poder Executivo.

O presente cronograma poderá ser atualizado pelo Fórum Permanente de Educação e pela Comissão Gestora do Processo de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação, mediante justificativa e ampla divulgação das alterações.

ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
COMISSÃO GESTORA DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.810, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo relacionado na seguinte composição estrutural:

DE:				
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SIGLA
28.2.4	Coordenação Técnica de Sistemas e Desenvolvimento	01	CT	SETEC. CTSDE
PARA:				
CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SIGLA
28.3.3	Coordenação Técnica de Rede Lógica e Elétrica	01	CT	SETEC. CTRLE

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências do Cargo em Comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA (vinculado à Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos)

Competência:

Compete à Coordenação Técnica de Rede Lógica e Elétrica coordenar, acompanhar, apoiar e executar atividades relacionadas à infraestrutura física de tecnologia da informação, especialmente redes lógicas, cabeamento estruturado, pontos de rede, organização de racks, infraestrutura elétrica de apoio aos ambientes tecnológicos, manutenção preventiva e corretiva, adequações técnicas, vistorias,

reparos e implantação de novos pontos, circuitos e soluções de conectividade, garantindo a disponibilidade, a segurança, a organização e a continuidade da infraestrutura lógica e elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos, sistemas, redes, serviços digitais e demais ambientes tecnológicos da Administração Pública Municipal, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Atribuições:

I – Coordenar, acompanhar e executar atividades de instalação, manutenção, adequação e expansão da infraestrutura de rede lógica da Administração Municipal;

II – Realizar vistorias técnicas em unidades administrativas para identificação de necessidades relacionadas a pontos de rede, cabeamento lógico, infraestrutura elétrica de apoio, organização de equipamentos e condições físicas dos ambientes tecnológicos;

III – Executar ou acompanhar a implantação de novos pontos de rede lógica, incluindo passagem, identificação, organização e teste de cabeamento, quando aplicável;

IV – Realizar reparos, substituições, ajustes e manutenções corretivas em pontos de rede lógica, cabos, conectores, patch panels, racks, switches, canaletas, eletrocalhas e demais componentes relacionados à infraestrutura física de conectividade;

V – Apoiar a organização técnica de racks, armários de telecomunicações, salas de equipamentos, pontos de distribuição e demais ambientes de infraestrutura de TI;

VI – Auxiliar na implantação, adequação e manutenção da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento de equipamentos de tecnologia da informação, tais como computadores, switches, roteadores, nobreaks, servidores, access points, câmeras, controladores e demais ativos tecnológicos;

VII – Acompanhar tecnicamente a execução de serviços prestados por empresas contratadas nas áreas de cabeamento estruturado, rede lógica, infraestrutura elétrica de apoio, organização de racks, instalação de equipamentos e adequações físicas de ambientes tecnológicos;

VIII – Elaborar levantamentos técnicos, relatórios de vistoria, registros fotográficos, diagnósticos e estimativas preliminares de materiais necessários à execução de serviços de rede lógica e elétrica;

IX – Apoiar a elaboração de especificações técnicas, estudos preliminares, termos de referência e demais documentos relacionados à contratação de serviços, materiais e equipamentos de infraestrutura lógica e elétrica;

X – Manter registro atualizado dos pontos de rede, racks, enlaces, equipamentos instalados, intervenções realizadas e demais informações relevantes para o controle da infraestrutura lógica e elétrica;

XI – Auxiliar na identificação de riscos relacionados à infraestrutura lógica e elétrica, propondo medidas preventivas e corretivas des-

tinadas a reduzir falhas, interrupções, sobrecargas, desorganização física, vulnerabilidades e indisponibilidades;

XII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com sua área de atuação.

Art. 3º Ficam estabelecidas as atribuições e competências correspondentes aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previamente criados.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA

Competência:

Compete ao Secretário ou à Secretária Municipal de Tecnologia dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços, contratos e ações municipais relacionados à tecnologia da informação e comunicação, transformação digital, governo eletrônico, segurança da informação, infraestrutura tecnológica, sistemas corporativos, dados, inovação, conectividade, suporte tecnológico, governança de TIC e modernização administrativa, promovendo o alinhamento das soluções tecnológicas às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal, à melhoria dos serviços públicos, à eficiência da gestão, à continuidade operacional, à segurança dos ambientes digitais e ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais.

Atribuições:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar a atuação da Secretaria Municipal de Tecnologia, definindo diretrizes, prioridades, metas e estratégias para a área de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Municipal;

II – Formular, propor e implementar políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados à tecnologia, transformação digital, governo eletrônico, inovação, segurança da informação, infraestrutura tecnológica e modernização administrativa;

III – Promover a governança de tecnologia da informação e comunicação, assegurando o alinhamento das ações, investimentos, contratações e soluções tecnológicas às necessidades institucionais e ao planejamento estratégico do Município;

IV – Coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, bem como de outros instrumentos de planejamento e gestão tecnológica;

V – Supervisionar a gestão dos sistemas corporativos, redes, equipamentos, infraestrutura de TI, ambientes digitais, serviços tecnológicos, dados institucionais e recursos de conectividade utilizados pela Administração Pública Municipal;

VI – Estabelecer diretrizes para segurança da informação, proteção

de dados, continuidade dos serviços tecnológicos, gestão de riscos, prevenção de incidentes e uso adequado dos recursos de tecnologia;

VII – Supervisionar, acompanhar e orientar as contratações de bens, serviços, sistemas, licenças, soluções digitais, infraestrutura e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;

VIII – Promover a integração entre a Secretaria de Tecnologia e os demais órgãos municipais, apoiando tecnicamente as Secretarias e unidades administrativas na identificação, planejamento e execução de soluções tecnológicas;

IX – Representar institucionalmente a Secretaria Municipal de Tecnologia perante o Chefe do Poder Executivo, demais Secretarias, órgãos públicos, entidades externas, fornecedores, instituições parceiras e órgãos de controle;

X – Estimular a inovação, a digitalização de processos, a automação de rotinas administrativas, a melhoria dos canais digitais de atendimento e a ampliação da eficiência dos serviços públicos municipais;

XI – Acompanhar indicadores, resultados, riscos, demandas críticas, execução de projetos, desempenho dos serviços tecnológicos e cumprimento das metas estabelecidas para a área de tecnologia;

XII – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza estratégica, administrativa e institucional da Secretaria Municipal de Tecnologia.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÕES

(vinculado à Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos)

Competência:

Compete à Coordenação Técnica de Operações coordenar, planejar, supervisionar e acompanhar as atividades operacionais relacionadas à infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, abrangendo redes lógicas, infraestrutura elétrica de apoio à tecnologia da informação, conectividade, organização de ambientes técnicos, suporte às unidades administrativas, manutenção preventiva e corretiva, execução de reparos, implantação de melhorias, controle de demandas operacionais, acompanhamento de equipes técnicas e apoio à continuidade dos serviços de TIC, assegurando a disponibilidade, a padronização, a eficiência, a segurança e a adequada operação dos recursos tecnológicos municipais.

Atribuições:

I – Coordenar e supervisionar as atividades operacionais de infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo rede lógica, conectividade, infraestrutura elétrica de apoio, equipamentos, racks, pontos de rede e ambientes técnicos;

- II – Planejar, organizar e distribuir as demandas operacionais encaminhadas à área, definindo prioridades, prazos, responsáveis e formas de atendimento, conforme a criticidade dos serviços afetados;
- III – Acompanhar a execução de reparos, manutenções, instalações, adequações e ampliações da infraestrutura lógica e elétrica necessária ao funcionamento dos serviços tecnológicos municipais;
- IV – Supervisionar tecnicamente as atividades executadas por equipes internas ou prestadores de serviço nas áreas de rede lógica, cabeamento estruturado, elétrica de apoio à TI, instalação de equipamentos e organização de ambientes de infraestrutura;
- V – Realizar vistorias técnicas, diagnósticos operacionais e levantamentos de necessidades nas unidades administrativas, propondo soluções para melhoria da conectividade, disponibilidade, segurança e organização da infraestrutura tecnológica;
- VI – Apoiar a padronização dos procedimentos técnicos relacionados à instalação, manutenção, identificação, documentação e operação da infraestrutura de TI;
- VII – Acompanhar incidentes, falhas e indisponibilidades relacionadas à infraestrutura tecnológica, adotando ou propondo medidas corretivas, preventivas e de mitigação de riscos;
- VIII – Controlar e manter registros das intervenções realizadas, demandas atendidas, pendências, equipamentos instalados, pontos de rede, racks, enlaces, materiais utilizados e demais informações relevantes à gestão operacional da infraestrutura;
- IX – Apoiar a elaboração de especificações técnicas, estudos preliminares, termos de referência, relatórios, pareceres e demais documentos relacionados à aquisição ou contratação de serviços, materiais e equipamentos de infraestrutura tecnológica;
- X – Acompanhar tecnicamente a execução de contratos e serviços relacionados à infraestrutura de TI, verificando a conformidade dos serviços prestados, a qualidade das entregas e o cumprimento das obrigações técnicas;
- XI – Propor melhorias, adequações, modernizações e ações preventivas destinadas ao aumento da eficiência, segurança, disponibilidade e continuidade dos serviços tecnológicos municipais;
- XII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com sua área de atuação.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

(vinculado à Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos)

Competência:

Compete à Coordenação Técnica de Manutenção e Infraestrutura coordenar, acompanhar, apoiar e executar atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, ambientes e recursos de infraestrutura de tecnologia da informação da Ad-

ministração Pública Municipal, incluindo computadores, periféricos, ativos de rede, racks, cabeamento, pontos de conectividade, infraestrutura física de apoio, organização de ambientes técnicos, instalação e remanejamento de equipamentos, atendimento a demandas operacionais e apoio à continuidade dos serviços tecnológicos, assegurando o adequado funcionamento, a conservação, a disponibilidade e a organização dos recursos de TI utilizados pelos órgãos e unidades municipais.

Atribuições:

- I – Coordenar, acompanhar e executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, periféricos, ativos de rede e demais recursos de tecnologia da informação;
- II – Apoiar a instalação, configuração física, remanejamento, substituição e organização de computadores, impressoras, switches, roteadores, access points, nobreaks e demais equipamentos tecnológicos;
- III – Realizar vistorias técnicas em unidades administrativas para identificação de problemas, necessidades de manutenção, adequações de infraestrutura e melhoria das condições de funcionamento dos recursos de TI;
- IV – Acompanhar e executar reparos, ajustes e intervenções em infraestrutura física de apoio à tecnologia, incluindo pontos de rede, cabeamento, racks, organização de equipamentos e ambientes técnicos;
- V – Apoiar a organização e conservação dos ambientes de infraestrutura tecnológica, salas técnicas, armários de telecomunicações, pontos de distribuição e locais de instalação de equipamentos;
- VI – Registrar as demandas atendidas, intervenções realizadas, equipamentos movimentados, problemas identificados, materiais utilizados e pendências relacionadas à manutenção e infraestrutura de TI;
- VII – Auxiliar no controle, diagnóstico e encaminhamento de equipamentos com defeito, indicando necessidade de reparo, substituição, baixa, garantia ou acionamento de assistência técnica especializada;
- VIII – Apoiar a execução de melhorias na infraestrutura tecnológica das unidades municipais, contribuindo para a ampliação da conectividade, organização dos ambientes e continuidade dos serviços;
- IX – Acompanhar tecnicamente serviços executados por empresas contratadas relacionados à manutenção, instalação, cabeamento, infraestrutura física, equipamentos e demais recursos tecnológicos;
- X – Apoiar a elaboração de levantamentos técnicos, relatórios, estimativas de materiais, especificações e informações necessárias à aquisição ou contratação de bens e serviços de manutenção e infraestrutura de TI;

XI – Auxiliar na identificação de riscos, falhas recorrentes e necessidades de melhoria relacionadas à manutenção e infraestrutura tecnológica, propondo medidas preventivas e corretivas;

XII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com sua área de atuação.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS

(vinculado à Assessoria de Sistemas, Compliance e Governança de TI)

Competência:

Compete à Coordenação Técnica de Projetos coordenar, acompanhar, organizar e apoiar as atividades administrativas, documentais e operacionais relacionadas aos projetos de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Tecnologia, incluindo a organização de processos, controle de documentos, acompanhamento de publicações oficiais, apoio à elaboração de relatórios, registros, cronogramas, estudos, informações técnicas, documentos de planejamento, projetos institucionais e demais expedientes administrativos vinculados às ações, contratos, programas e iniciativas de TI, contribuindo para a padronização, rastreabilidade, transparência, controle e adequada execução dos projetos tecnológicos da Administração Pública Municipal.

Atribuições

I – Coordenar e organizar documentos, processos, informações e registros administrativos relacionados a projetos, ações e iniciativas de tecnologia da informação e comunicação;

II – Apoiar a elaboração, revisão, consolidação e tramitação de documentos técnicos e administrativos vinculados a projetos de TI, incluindo relatórios, memorandos, despachos, estudos, justificativas, cronogramas e planos de ação;

III – Acompanhar publicações oficiais, boletins, atos normativos, portarias, decretos, contratos, extratos e demais documentos relacionados à Secretaria de Tecnologia e aos projetos sob sua responsabilidade;

IV – Controlar prazos, etapas, pendências, responsáveis e entregas vinculadas aos projetos de TI, mantendo registros atualizados para acompanhamento pela chefia imediata;

V – Apoiar a organização documental de projetos institucionais, contratações, convênios, termos de cooperação, programas de modernização, transformação digital e demais iniciativas tecnológicas;

VI – Auxiliar na instrução e acompanhamento de processos administrativos relacionados a projetos, aquisições, serviços, contratos e iniciativas da área de tecnologia;

VII – Manter arquivos físicos ou digitais organizados, garantindo a adequada identificação, guarda, localização e rastreabilidade dos

documentos vinculados aos projetos de TI;

VIII – Elaborar quadros de acompanhamento, planilhas, relatórios gerenciais, registros de reunião, atas, levantamentos e consolidações de informações necessárias à gestão dos projetos tecnológicos;

IX – Apoiar a comunicação administrativa entre a Secretaria de Tecnologia, demais Secretarias, fornecedores, órgãos de controle e setores envolvidos na execução dos projetos de TI;

X – Auxiliar na identificação de inconsistências, pendências documentais, riscos administrativos e necessidades de complementação de informações nos processos e projetos acompanhados;

XI – Contribuir para a padronização de modelos, fluxos, controles e procedimentos administrativos relacionados à gestão de projetos e documentos da área de tecnologia;

XII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com sua área de atuação.

DEPARTAMENTO DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Competência:

Compete ao Departamento de Redes e Segurança da Informação planejar, coordenar, supervisionar, administrar e controlar as atividades relacionadas à infraestrutura de redes, conectividade, comunicação de dados, segurança da informação e proteção dos ambientes tecnológicos da Administração Pública Municipal, abrangendo redes locais e corporativas, links de comunicação, ativos de rede, controles de acesso, monitoramento de disponibilidade, políticas de segurança, prevenção de incidentes, apoio à continuidade dos serviços tecnológicos e implementação de medidas técnicas voltadas à confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações, garantindo a operação segura, eficiente e contínua dos recursos de tecnologia da informação utilizados pelos órgãos e unidades municipais.

Atribuições:

I – Planejar, coordenar e supervisionar a administração das redes corporativas da Administração Municipal, incluindo redes locais, redes sem fio, enlaces, links de comunicação, equipamentos de conectividade e demais recursos de comunicação de dados;

II – Gerenciar, acompanhar e controlar ativos de rede e segurança, tais como switches, roteadores, firewalls, controladores, access points, concentradores, equipamentos de borda e demais componentes da infraestrutura tecnológica;

III – Coordenar ações de segurança da informação relacionadas ao ambiente de redes, controle de acesso, segmentação, autenticação, permissões, rastreabilidade e proteção dos recursos tecnológicos municipais;

IV – Monitorar a disponibilidade, desempenho, estabilidade e segurança da infraestrutura de redes e comunicação de dados, adotando ou propondo medidas preventivas e corretivas quando necessário;

V – Apoiar a definição, implementação e revisão de políticas, normas, procedimentos e padrões técnicos relacionados à utilização segura das redes, dos sistemas e dos ambientes tecnológicos;

VI – Coordenar a identificação, análise e tratamento de vulnerabilidades, riscos, falhas, incidentes e inconformidades relacionados à infraestrutura de redes e segurança da informação;

VII – Acompanhar tecnicamente a implantação, manutenção, expansão e modernização da infraestrutura de redes e segurança, incluindo projetos de conectividade, comunicação institucional, proteção de ambientes e continuidade operacional;

VIII – Apoiar a gestão de acessos, perfis, permissões e recursos de autenticação utilizados nos ambientes tecnológicos, observando as diretrizes institucionais de segurança da informação e proteção de dados;

IX – Elaborar relatórios técnicos, diagnósticos, pareceres, levantamentos, registros de incidentes, inventários e documentação relacionada à infraestrutura de redes e segurança da informação;

X – Apoiar a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, especificações técnicas e demais documentos necessários à aquisição ou contratação de serviços, equipamentos e soluções de redes e segurança;

XI – Acompanhar tecnicamente contratos, fornecedores e prestadores de serviço relacionados à conectividade, redes, segurança da informação, monitoramento, proteção de dados, infraestrutura lógica e serviços correlatos;

XII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com sua área de atuação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº1184/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.810 de 12 de agosto de

2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-31000236

RESOLVE:

EXONERAR CAIO SALES FERNANDES, matrícula 34043, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Sistemas e Desenvolvimento, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar 12 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº1185/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.810 de 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-31000236

RESOLVE:

NOMEAR CAIO SALES FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Rede Lógica e Elétrica, da Superintendência de Manutenção, Infraestrutura e Gestão de Riscos, da Secretaria de Tecnologia, Símbolo CT, com efeitos a contar 12 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº1186/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR DANIELE VILELA DOS SANTOS, matrícula 33125, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Comércio, da Superintendência de Comércio e Postura, da Secretaria Executiva de Comércio, Oportunidade e Postura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº1187/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR GENI DE ARAUJO LIRA, matrícula 32743, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Arquivo e Pro-

colo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº1188/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR LEIDIANE ANACLETO PINHEIRO SOARES, matrícula 32564, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CT, com efeitos a contar 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº1189/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR TELMO MOREIRA DE NOVAES, matrícula 34050, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Abraão, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Subprefeitura da Ilha Grande, Símbolo CT, com efeitos a contar 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

PORTARIA Nº1190/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO nº 901, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Processo SEI nº 2026-15004896.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE**, Enfermeira, matrícula 11107, para exercer a Responsabilidade Técnica de Enfermagem do AME Japuíba, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026/CMDCA

APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA PARA O PAGAMENTO DA BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.532/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4.572/2026, E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.785/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.530, de 26 de Novembro de 2025, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.532, de 26 de Novembro de 2025, alterada pela Lei Municipal Nº 4.572, de 27 de maio de 2026, a qual dispõe sobre o Programa Família Guardiã para Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos para a colocação em família extensa ou ampliada, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2026/CMDCA, que aprova a proposta de Programa “Família Guardiã”, com a concessão de Registro nº 01/CMDCA-2026, pelo período de dois anos (jan2026-jan2028) e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 14.785, de 22 de Julho de 2026, Regulamentador do Programa Família Guardiã e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sexta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do Mês de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o pagamento da Bolsa Auxílio do Programa Família Guardiã, no município de Angra dos Reis.

Art. 2º. O valor total a ser destinado ao pagamento da Bolsa Auxílio, no exercício de 2026, não poderá ultrapassar o limite máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo esse limite ser revisto para o exercício subsequente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 12 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 12 DE AGOSTO DE 2026.

VÂNIA GOUVEIA CELESTINO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 126/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000417 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **TÂNIA CRISTINA DA SILVA MORAIS**, Enfermeiro, Matrícula 4502261, Referência 300, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, PARA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS ALFABETIZADORAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do III Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal.

Art. 2º A Comissão Avaliadora do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL será composta pelos seguintes membros:

- Luara da Silva Conceição - Coordenadora;
- Sanchai Chaiene Silva Melo - Coordenadora;
- Camila de Sousa Martins Bernardo;
- Naara Sousa dos Santos Barbosa;
- Débora Costa Barros;
- Roselene Tosta da Silva ;
- Isaira Francisco da Silva Gheno;
- Marcele Aparecida de Oliveira.

Art. 3º Compete aos integrantes da Comissão Avaliadora:

I - Avaliar as práticas alfabetizadoras inscritas no III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, Categorias I, II III e IV, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento publicizado na Resolução SEJIN nº 010, de 12 de agosto de 2026.

II - Selecionar as 5 (cinco) melhores práticas, considerando a ordem de classificação - do 1º ao 5º lugar, de cada categoria.

III - Elaborar o relatório descritivo dos processos de avaliação que levaram ao resultado final do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL.

Art. 4º Os trabalhos da presente Comissão Avaliadora não serão remunerados, mas considerados de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 010, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

REGULAMENTA A DIVULGAÇÃO DO III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, QUE VISA PREMIAR PROFESSORES

RES QUE TENHAM PROJETOS/ATIVIDADES DE DESTAQUE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância de valorizar o fazer docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com especial foco na alfabetização;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o fazer docente na Educação Infantil, com especial foco nas práticas pedagógicas que priorizem as aprendizagens por meio das interações e brincadeiras e que desenvolvam a leitura e escrita na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a mobilização nacional iniciada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o objetivo central de assegurar que 100% das crianças da rede pública municipal do Estado do Rio de Janeiro estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que um dos eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o objetivo do Programa Angrense de Alfabetização na Idade Certa - PAAIC que consiste em consolidar uma política pública capaz de articular ações de nível altamente estruturado, que promovam todo o aporte necessário para que os estudantes consolidem seu processo de Alfabetização, possibilitando o alcance da meta almejada;

CONSIDERANDO a meta prevista no PAAIC, a qual estabelece que todas as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino, ao final do segundo ano de escolaridade, tenham consolidado seu processo de Alfabetização, mostrando-se no nível de escrita alfabético, fluente na língua, e apresentando compreensão do texto lido;

CONSIDERANDO o principal objetivo do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, articulado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA no Estado do Rio de Janeiro, de fortalecer e qualificar as práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita na Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o regulamento do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, que visa avaliar projetos com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens, realizados por docentes dos Anos Iniciais da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º O III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL será realizado com base no regulamento em anexo, construído em consonância com as orientações da Renalfa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO I**REGULAMENTO DO CONCURSO****III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL****I - DOS OBJETIVOS**

1.1 - O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da Educação Infantil, Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, que expressem inovação educacional, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

1.2 - Com este Prêmio, a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN visa identificar e divulgar práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas, com o objetivo de promover plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de Anos Iniciais da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

1.3 - São objetivos do Prêmio:

I - Reconhecer o trabalho **dos professores** da educação pública municipal de Angra dos Reis que, no exercício de sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes;

II - Reconhecer o trabalho **dos professores** da Educação Infantil de Angra dos Reis que utilizam a **pedagogia** de projetos (**como ferramenta estratégica**) para estimular o letramento inicial, a curiosidade e o protagonismo infantil, construindo a base pedagógica essencial para um processo de alfabetização sólido e qualificado.

III - Valorizar e homenagear o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

IV - Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais.

II - DO PÚBLICO ALVO

2.1 - O Prêmio destina-se a profissionais da educação em **quatro** categorias:

I - Professores lotados em unidades de ensino da rede pública municipal que estejam em efetiva regência em turmas de Educação Infantil - **etapa creche**;

II - Professores lotados em unidades de ensino da rede pública municipal que estejam em efetiva regência em turmas de Educação Infantil - **etapa pré-escola**;

III - Professores lotados em unidades de ensino da rede pública municipal que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ou 2º ano de escolaridade);

IV - Professores lotados em unidades de ensino da rede pública municipal que estejam em efetiva regência e atuem na recomposição das aprendizagens em turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano de escolaridade).

2.2 - Serão elegíveis ao III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, nas categorias I, II, III e IV:

- Professores regentes em turmas de Educação Infantil (**etapa creche e pré-escola**);
- Professores regentes em turmas de Alfabetização do Ensino Fundamental do 1º ao 2º ano;
- Professores regentes em turmas do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano, que atuem na recomposição de aprendizagens;
- Professores regentes em turmas da Educação Especial que atuem nos Anos Iniciais;
- Professores regentes em turmas da Educação Indígena/Magistério Indígena;

- Professores regentes em turmas da Educação Quilombola.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições das experiências deverão ser efetuadas pelo profissional que as desenvolveu, no período de 24/08/2025 a 31/08/2025, via formulário on-line, com relato da experiência e Termo de Consentimento para participação (Anexo II).

3.1.1 - O link para realização da inscrição será enviado para os gestores das unidades de ensino no primeiro dia de inscrição.

3.2 - No ato da inscrição, os profissionais deverão anexar o relato de Experiência estruturado da seguinte forma:

- 1) Capa;
- 2) Folha de rosto, com a indicação III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, o título do trabalho/projeto, nome do(a) autor(a) e da unidade de ensino e cidade onde se localiza a escola;
- 3) Descrição da experiência;
- 4) Anexos;
- 5) Ratifico do Diretor da unidade de ensino onde a experiência foi realizada.

3.2.1 - O documento contendo o relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 05 páginas, e, no máximo 10 páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha rosto, sumário e anexos).

3.2.2 - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4;

3.2.3 - Anexa ao relato, deverá ser enviada documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores já citados neste regulamento, documentos, registro fotográfico e videográfico, produções dos estudantes, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

3.3 - Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento, ou tenham sido realizadas entre os anos 2025 e 2026, com evidências de sua aplicação, excetuando-se aquelas apresentadas no II Prêmio Magda Soares,

realizado em 2025.

3.4 - Cada docente poderá concorrer com até 02 (duas) experiências, desde que em categorias diferentes – Categorias I, II, III e IV.

3.5 - Em caso de mais de um professor autor do projeto, a experiência corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado no formulário de inscrição o nome do(a) autor(a) principal, que receberá a premiação.

3.6 - As inscrições não serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação constante neste Regulamento.

IV - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 - A seleção das atividades será realizada após a apresentação das experiências, que ocorrerá em dias e horários pré-agendados, sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora nomeada pela SEJIN por meio da Portaria SEJIN nº 167, de 12 de agosto de 2026.

4.1.1 - A primeira colocada do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, nas categorias II e IV, estará habilitada para a participação da Etapa Regional, caso houver.

I - Serão certificadas as 5 (cinco) melhores experiências de cada categoria, conforme critérios descritos no Capítulo V, por ordem de classificação – do 1º ao 5º lugar, sendo que os três primeiros lugares, além da certificação, receberão um prêmio;

II - Cada candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua experiência.

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - A seleção das melhores experiências de Educação Infantil (Categoria I e II) levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar, enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto, em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15

Efeitos da prática pedagógica	O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional.	Evidenciar, por meio de registros pedagógicos (relatórios, portfólios, fotos e/ou vídeos), o desenvolvimento de práticas intencionais e resultados reais que impulsionaram (estimularam) as habilidades preditoras da alfabetização (da escrita e da leitura), consolidando a oralidade, os jogos de consciência fonológica e a descoberta do princípio alfabético na rotina da Educação Infantil. A Avaliação Diagnóstica de escrita também pode ser um exemplo de indicador que evidencia a eficácia da prática pedagógica, nas turmas de Pré I e Pré II.	0 a 15
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as práticas pedagógicas que promovem o avanço das habilidades preditoras da alfabetização na Educação Infantil. A proposta deve evidenciar o trabalho estruturado com a consciência fonológica (em nível de rimas, aliterações e consciência sílabica), a ampliação do repertório oral e a compreensão inicial do princípio alfabético, contextualizando o aprendizado por meio de práticas sociais e interativas.	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 15
Aplicabilidade	Diz respeito à possibilidade de implementação da prática pedagógica relatada em outros contextos.	Promover a imersão na leitura e na escrita em contextos sociais e culturais amplos, focando na consolidação da oralidade e em jogos de consciência fonológica. A proposta deve ser estruturada de forma clara, permitindo que outros profissionais a adaptem às suas próprias realidades e às necessidades individuais de suas turmas.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os componentes da comunidade escolar (estudantes, professores, pais ou responsáveis e membros da comunidade local).	Promove o envolvimento ativo dos estudantes, professores, pais ou responsáveis e comunidade local.	0 a 10

Interdisciplinaridade		Integrar organicamente diferentes Campos de Experiência no cotidiano escolar, assegurando os Direitos de Aprendizagem. A proposta deve demonstrar como as habilidades preditoras da alfabetização são estimuladas de forma transversal, conectando linguagens, corpo, espaços e interações sociais.	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promove a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e promoção da equidade educacional.	0 a 15
TOTAL			100 pontos

Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando a compreensão do sistema de leitura e escrita, o desenvolvimento da consciência fonológica, a fluência na leitura e escrita e a aplicação dessas habilidades em contextos sociais.	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 15
Aplicabilidade	Diz respeito à possibilidade de implementação da prática pedagógica relatada em outros contextos.	Promover/ viabilizar a apropriação da leitura e da escrita para compreender e interagir com o mundo, em contextos sociais e culturais mais amplos, considerando as necessidades individuais de cada criança, o que possibilita a aplicação em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os componentes da comunidade escolar (estudantes, professores, pais ou responsáveis e membros da comunidade local).	Promove o envolvimento ativo dos estudantes, professores, pais ou responsáveis e comunidade local.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integração entre diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes objetos de conhecimento, componentes e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promove a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e promoção da equidade educacional.	0 a 15
TOTAL			100 pontos

5.2 - A seleção das melhores experiências de alfabetização (Categoria III) levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Efeitos da prática pedagógica	O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional.	Demonstrar resultados na alfabetização com base em processos avaliativos que informam o desenvolvimento de habilidades de oralidade, leitura e escrita, previstas no referencial curricular da rede de ensino, considerando a diversidade de interesses e os níveis de aprendizagem. Sistema AVALIAR: Avaliação da fluência leitora, Níveis de aprendizagem dos estudantes, Proficiência da turma, Avaliação Diagnóstica de escrita são exemplos de indicadores que evidenciam a eficácia da prática pedagógica.	0 a 15

5.3 - A seleção das melhores experiências de recomposição das aprendizagens (Categoria IV) levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15

Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem	O efeito refere-se ao impacto gerado na recomposição da aprendizagem ao longo da execução da prática educacional, verificado por meio de processos avaliativos regulares e contínuos, alinhados com o referencial curricular reorganizado, de modo a identificar o nível de aprendizagem de cada estudante.	Demonstra conhecimento e periodicidade sobre os processos avaliativos utilizados e seus efeitos para a aprendizagem efetiva, identificando as habilidades desenvolvidas (a fim de garantir a progressão das aprendizagens) e as que ainda não foram consolidadas (mobilizadoras de ações pedagógicas específicas) e considerando os diferentes níveis de aprendizado dos estudantes. Sistema AVALIAR: Avaliação da fluência leitora, Níveis de aprendizagem dos estudantes, Proficiência da Turma, Avaliação Diagnóstica de escrita são exemplos de indicadores que evidenciam a eficácia da prática pedagógica.	0 a 15
Reorganização Curricular	Desdobramento do referencial curricular da rede, construído por habilidades prioritárias, relacionadas progressivamente entre si, com o propósito de assegurar que os estudantes recomponham aprendizagens e progredam na trajetória escolar.	Planejar, com foco na seleção de habilidades essenciais para a progressão dos estudantes com vistas à superação das defasagens e a garantia do direito às aprendizagens.	0 a 15
Estratégias de mediação pedagógica	Ações estruturadas com intencionalidade, garantindo a personalização do ensino e rotinas de aprendizagem que promovam conexões coerentes, incentivem a colaboração entre pares e estimulem a criatividade, a escuta e a reflexão, considerando as características dos territórios, o tempo de aprendizagem dos estudantes e a interação entre os envolvidos (educandos, professores e comunidade escolar).	Considerar na recomposição das habilidades e conhecimentos essenciais as circunstâncias sociais, econômicas e culturais do território; a educação para as relações étnico-raciais; o envolvimento ativo da comunidade escolar.	0 a 15
Recursos técnico-pedagógicos	Constituem aportes fundamentais ao trabalho desenvolvido em sala de aula, organizados e alinhados às aprendizagens estabelecidas no referencial curricular reorganizado e às metodologias planejadas para recompor as aprendizagens.	Desenvolver as habilidades prioritárias e a formação plena dos estudantes, coerente com os contextos locais e as questões de equidade étnico-raciais.	0 a 10

Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integração entre diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes objetos de conhecimento, componentes e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promove a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e promoção da equidade educacional.	0 a 15
TOTAL			100 pontos

5.4 - Em caso de empate para as Categorias I, II e III, serão consideradas as maiores pontuações de acordo com os seguintes critérios:

- 1º - Efeito da prática pedagógica na alfabetização (resultado);
- 2º - Qualidade do Relato;
- 3º - Contextualização;
- 4º - Interdisciplinaridade;
- 5º - Inclusão;
- 6º - Aplicabilidade;
- 7º - Engajamento.

5.5 - Em caso de empate para a Categoria IV, serão consideradas as maiores pontuações de acordo com os seguintes critérios:

- 1º - Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem (resultado);
- 2º - Qualidade do Relato;
- 3º - Reorganização curricular;
- 4º - estratégia de mediação pedagógica;
- 5º - Interdisciplinaridade;
- 6º - Inclusão;
- 7º - Recursos técnico-pedagógico.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO

6.1 - A SEJIN divulgará oficialmente o Resultado do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, com a devida publicação em Boletim Oficial no mês de novembro/2026.

6.1.1 - A entrega da certificação será realizada em cerimônia com data, local e horário a serem informados posteriormente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Antes de realizar a inscrição, o professor deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 - A inscrição da experiência implica na aceitação pelo autor, de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretroatável e gratuita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento. O não cumprimento de qualquer de seus dispositivos acarretará desclassificação.

7.3 - Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as entrevistas e os depoimentos que porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.

7.4 - Os projetos premiados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, na mesma unidade de ensino do candidato ou em outra instituição de ensino, bem como será igualmente providenciada a autorização do vínculo das imagens dos estudantes envolvidos na proposta, junto a seus responsáveis para ser entregue aos organizadores do Prêmio.

7.5 - O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. O candidato autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

7.6 - Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido de imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer

hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

7.7 - Os organizadores se reservam ao direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato, caso identifiquem as seguintes situações:

- a) Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- b) Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem a devida referência de autoria;
- c) Envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- d) Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- e) Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa o III PRÊMIO ALFABETIZADOR - RJ: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL e seus Organizadores.

7.8 - Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à SEJIN decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas pela Comissão Avaliadora.

7.9 - Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão Avaliadora e sua decisão será soberana e irrecorrível.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA – ETAPA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência de alfabetização, desenvolvida em _____ (ano) na Instituição de Ensino _____, no III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA; e, ainda, autorizo expressamente que a Secretaria de Educação Juventude e Inovação - SEJIN, em razão deste Processo Seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar

a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) autor(a).

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 217/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005298;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, o seguinte servidor:

DAIANA REIS DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-B, matrícula 8891.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 218/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005186;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

THAMARA APARECIDA SILVA SARAIVA, matrícula 9183, Gerente de Obras – Símbolo CCG-III.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 219/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005573;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

KEYLA MARA CASTILHO SANGY, matrícula 9231, Subsecretaria de Manutenção – Símbolo CCSS-II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 220/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005444;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

PEDRO DA CONCEIÇÃO PINTO, matrícula 8740, Subsecretário de Sites e Sistemas – Símbolo CCSS-II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 221/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005161;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

GERSON PEREIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-C, matrícula 9152.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 222/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005447;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

JOSE CARLOS SILVA PEREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-I, matrícula 9110.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 223/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005582;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Nilson da Conceição**, o seguinte servidor:

CAROLINE DE BRITO SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 0-A, matrícula 8781.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 224/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005312;

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido do servidor, com efeitos a contar de 21 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**:

RICARDO BRUNO CASTORINO DE AZEVEDO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-C, matrícula 8943.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 225/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25004885;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

FABIANA QUINTINO BRANDÃO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-J, matrícula 9116.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 226/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005187;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte**, o seguinte servidor:

LORRANE DOS ANJOS SANT ANNA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-J, matrícula 9166.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 227/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25005160;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira**, o seguinte servidor:

REBECA HELENA DA SILVA ALVES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-J, matrícula 9170.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Prefeitura apoia programação especial pelos 75 anos do Colégio Naval

Comemoração inclui atividades culturais, esportivas e visitação à instituição

Os 75 anos do Colégio Naval de Angra dos Reis estão sendo celebrados com uma programação especial ao longo dos meses de agosto e setembro. Para contribuir com as comemorações, a Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, está apoiando a realização das atividades e disponibilizando estrutura para a programação, que reúne ações culturais e esportivas.

A programação teve início no dia 8 de agosto, com uma apresentação da Banda do Colégio Naval no Shopping Piratas. Nesta semana, estão previstas a apresentação da Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais, na quinta-feira (13) e a Rústica Terrestre, no domingo (16). Já no dia 22, os portões do Colégio Naval serão abertos ao público para visitação e exposições militares.

As comemorações também incluem atividades esportivas ligadas à tradição naval. No dia 22 de agosto, serão realizadas a Rústica Natatória, competição de natação em águas abertas, e a 45ª Regata à Vela. A programação esportiva segue no dia 29, com a Regata do Poder Marítimo, e no dia 12 de setembro, com a Regata de Canoagem. Na mesma data, uma nova apresentação da Banda do Colégio Naval, no Shopping Piratas,

encerrará a programação comemorativa.

As inscrições para a Regata à Vela e a Regata de Canoagem ainda estão disponíveis e podem ser feitas gratuitamente pelo site www.regatadocn.com.

Para a Prefeitura, apoiar a celebração dos 75 anos do Colégio Naval é uma forma de valorizar a história e a relação da instituição com a cidade.

— O Colégio Naval faz parte da história de Angra dos Reis e tem uma relação muito próxima com a cidade. É uma honra para a Prefeitura contribuir para uma programação tão significativa, oferecendo o suporte necessário para que as comemorações dos 75 anos sejam realizadas e compartilhadas com a população — destaca o prefeito, Cláudio Ferreti.

Para a secretária de Cultura e Patrimônio, a programação comemorativa representa uma oportunidade de aproximar ainda mais o Colégio Naval da população.

— Além de marcar uma data importante para a instituição, os eventos ampliam a oportunidade para que moradores e visitantes acompanhem atividades que integram diferentes áreas e valorizam a presença do Colégio Naval na vida cultural e esportiva de Angra dos Reis — frisou a secretária.